



TERMO DE REFERÊNCIA

PROTEJA - ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO DA OBESIDADE INFANTIL
Aquisição de Brinquedo Educativo com Foco na Promoção da Alimentação Saudável

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. – O objeto desta licitação refere-se à aquisição de brinquedo educativo, conforme especificado na tabela abaixo, em observância às condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de apoiar as ações intersetoriais do Projeto PROTEJA no município de Leopópolis/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>PLACA DE MONTESSORI SENSORIAL PARA CRIANÇAS BRINQUEDO EDUCATIVO (TEMA FAZENDA):</p> <p>Desenvolver habilidades essenciais e promover o aprendizado em idade pré-escolar através de atividades interativas. Livro silencioso portátil. Aprendendo alfabeto, ortografia, números, animais e alimentos. Baseia-se em brincadeiras tradicionais e simples da fazenda, permitindo que as crianças explorem ainda mais diversão.</p> <p>Brinquedo educativo divertido - Este livro de atividades foi projetado com base na pedagogia Montessori, desenvolvendo diversas habilidades, incluindo habilidades básicas para a vida cotidiana, motricidade fina, contagem, classificação e correspondência.</p> <p>Seguro e durável - É feito de feltro macio e seguro para crianças, sem bordas afiadas. O design inteligente com compartimentos ocultos permite guardar todos os acessórios de forma organizada e de fácil acesso.</p> <p>Fonte de energia: não aplicável Modo de operação: Manual Exige montagem: Não Cor: Tema Fazenda</p> <p>MEDIDAS: Peso do item: 340 Gramas Dimensões do artigo: 20 x 9 x 23,5 centímetros</p>	Unidade	66	R\$ 144,80	R\$ 9.556,80





	<p>Material: Feltro</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>				
--	---	--	--	--	--

Obs.: As imagens são meramente ilustrativas, podendo haver variações de marca, modelo, design, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas do Termo de Referência.

1.2. – O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a legislação permitir, ou rescindido antecipadamente, caso haja violação de cláusulas contratuais por quaisquer das partes.

1.3. – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. – A contratação foi formalmente autorizada pela Gestão Municipal, tendo em vista tratar-se da execução de ação específica vinculada a um programa federal. Os materiais Pedagógicos estão previstos no plano anual de compras (PAC) de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. – A contratação tem como objetivo a aquisição de brinquedos educativos com temática de alimentação saudável, a serem utilizados como recursos pedagógicos nas ações do Projeto PROTEJA, contribuindo para o desenvolvimento de atividades educativas, lúdicas e preventivas no ambiente escolar.

A solução contempla:





- Aquisição de brinquedo educativo destinado a crianças de 1 a 4 anos, com foco na promoção da alimentação saudável, por meio do conhecimento e reconhecimento de alimentos saudáveis;
- Distribuição organizada desse material em escolas e CMEIs;
- Uso contínuo do material pelas equipes de Saúde e Educação, com aplicação direta em oficinas, rodas de conversa, dinâmicas e demais atividades pedagógicas previstas no plano de ação do PROTEJA;
- A aquisição de produto com características técnicas compatíveis com a faixa etária, priorizando materiais duráveis, seguros e reutilizáveis.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, socialmente pertinente e economicamente viável, sendo sua execução realizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. – Para garantir o pleno atendimento aos objetivos do Projeto PROTEJA, o brinquedo educativo a ser contratado deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Faixa etária adequada: deve estar claramente identificado com a indicação da idade recomendada;

4.1.2. Temática obrigatória: alimentação saudável, com abordagem lúdica e educativa, alinhada às diretrizes do Ministério da Saúde e aos eixos do PROTEJA;

4.1.3. Material de fabricação: preferencialmente feltro, não tóxico e com acabamento seguro, apropriados ao manuseio por crianças pequenas;

4.1.4. Certificação de segurança: quando aplicável, o brinquedo devem conter selo de conformidade do INMETRO;

4.1.5. Identificação individual: todos os produtos devem estar devidamente embalados, com etiqueta identificadora, descrição do conteúdo e dados do fabricante;

4.1.6. Qualidade e fidelidade às especificações: o fornecedor deverá entregar produtos novos, originais, com a mesma qualidade, conteúdo e especificações apresentadas no momento da proposta.

4.2. – É de responsabilidade da Contratante elaborar o contrato ou documento equivalente, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.





4.3. – Deve-se assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros para cobrir os custos associados ao contrato.

4.4. – A Contratante tem a responsabilidade de acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos materiais, por meio da unidade designada para essa finalidade.

4.5. – Os pagamentos devem ser realizados com base nos materiais entregues pela contratada, sujeitos à aprovação do setor responsável pelo recebimento.

4.6. – A Contratante deve comunicar à empresa contratada qualquer falha identificada no cumprimento do objeto contratado.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. – Condições de entrega:

5.1.1. – Os brinquedos educativos serão recebidos por um servidor designado, o qual poderá exigir do fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades constatadas

5.1.2. – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do edital não exime o fornecedor de sua responsabilidade civil e ético-profissional quanto à plena execução do contrato.

5.1.3. – A entrega dos bens (materiais), deve ocorrer nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF).

5.1.4. – Todas as despesas relacionadas ao objeto, como transporte, deslocamento, alimentação e encargos fiscais e/ou trabalhistas, serão de responsabilidade da contratada, não acarretando custos adicionais para a Contratante.

5.2. – Garantia, prazos e execução:

5.2.1. – É responsabilidade da contratada reparar quaisquer danos causados à instituição contratante ou a terceiros durante a execução do contrato;

5.2.2. – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do edital não exime o fornecedor da responsabilidade civil ou ético-profissional pela completa execução do contrato;

5.2.3. – Entrega única, de todos os itens adquiridos, em conformidade com a quantidade, especificação e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e no edital do pregão;

5.2.4. – O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da assinatura do contrato/ata, conforme o caso;





5.2.5. – Os produtos deverão ser entregues na seguinte unidade: **Unidade Básica de Saúde Maria Odília Trombini / Endereço: Rua Marechal Deodoro, 19, Centro;**

5.2.6. – Os itens serão conferidos no ato da entrega por comissão designada, que avaliará o atendimento às especificações, integridade física, validade (quando aplicável), rotulagem e demais requisitos estabelecidos neste documento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser cumprido fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada uma responsável pelas consequências decorrentes do inadimplemento total ou parcial.

6.2. – As comunicações entre órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.4. – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial, destinada à apresentação do plano de fiscalização, que contemplará informações sobre as obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. – A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo(a) Gestor(a) **Sra. Carla Cristina de Oliveira Bianconi** e fiscalizada pelo(a) fiscal **Sra. Fernanda Maria da Silva Luz**, de acordo com o Decreto municipal nº 200/2024 de 04 de abril de 2024.

6.6. – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens (materiais) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior





verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





8.1. – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM.

Exigências de habilitação.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica em conformidade com as condições do edital;
- Fiscal, social e trabalhista em conformidade com as condições do edital;
- Qualificação econômico-financeira em conformidade com as condições do edital;
- Qualificação Técnica;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. – O valor estimado total para esta contratação é de **R\$ 9.556,80 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme apresentado na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLACA DE MONTESSORI SENSORIAL PARA CRIANÇAS BRINQUEDO EDUCATIVO (TEMA FAZENDA): A placa Montessori inclui mais de 20 atividades Montessori para crianças pequenas, incluindo um mundo de formas, números, cores, animais de fazenda, frutas, vegetais e mudanças sazonais.	66	R\$ 144,80	R\$ 9.556,80





Brinquedo educativo seguro para crianças de 1 a 6 anos, incluindo crianças autistas. Inclui uma variedade de mecanismos para melhorar a coordenação olho-mão, o desenvolvimento muscular e as habilidades de autocuidado, além de promover um espírito proativo de aprendizado e exploração, que incentiva a independência e a autoconfiança.			
---	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


10.1. – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de repasses de recursos federais, conforme mencionados e discriminados no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência deste processo e, complementados, caso necessário, com recurso livre do Fundo Municipal do Departamento de Saúde, mediante autorização da administração.

10.2. – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.002.10.301.0004.2085 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Aprovo o presente Termo de Referência.

Leópolis, 25 de maio de 2026.


CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BIANCONI
Secretária Municipal de Saúde de Leopólis

